

O Contributo das Parcerias Público-Privadas na Gestão das Políticas Educacionais para o Desenvolvimento Sustentável

The Contribution of Public-Private Partnerships in Management of Educational Policies for Sustainable Development

Jacques Kabeya Kazadi

Universidade Católica de Moçambique - Moçambique

<https://orcid.org/0009-0008-4176-4169>

Palvina Manuel Nhambi

Universidade Católica de Moçambique - Moçambique

<https://orcid.org/0009-0002-5490-0007>

RESUMO

O presente artigo aborda sobre “o Contributo das Parcerias Público-Privadas na Gestão das Políticas Educacionais para o Desenvolvimento Sustentável”. Nos últimos anos, a administração pública tem sido considerada como uma atividade que visa satisfazer as necessidades coletivas da comunidade. Para o seu alcance, o Estado carece de recursos matérias e financeiros que, de certo modo, são esgotáveis. Face a demanda crescente da comunidade, e olhando pela escassez destes recursos, as parcerias público-privadas tem emergido como uma estratégia para a concretização dos projetos de desenvolvimento. Em Moçambique, a lei nº 15/2011, de 10 de Agosto foi aprovada para materialização dos projetos públicos. Esta modalidade de contrato de concessão pretende reunir os esforços do sector público e o privado com a finalidade de proporcionar a prestação de serviços de qualidade, eficiência e inovação, onde os recursos públicos educacionais são limitados. Sendo uma nova realidade na educação e considerando as expectativas da transmissão desta missão estatal para entidades privadas, formula-se a questão seguinte: qual é o contributo das Parcerias Público-Privadas na gestão das políticas educacionais para o desenvolvimento sustentável? O estudo tem por objetivo analisar o contributo das Parcerias Público-Privadas na gestão das políticas educacionais para o desenvolvimento sustentável. Para concretização deste estudo, optou-se por uma abordagem qualitativa, uma vez que as parcerias público-privadas mostram um potencial na melhoria de infraestrutura educacional, possibilitando a construção e a manutenção das obras públicas, apesar das restrições orçamentais do Estado, e quanto aos procedimentos técnicos, o estudo é de caráter documental e bibliográfico. A pesquisa revelou que, apesar do obstáculo por falta de formação e conhecimento, e de um marco regulatório robusto, as Parcerias Público-Privadas representam uma oportunidade valiosa para transformação do sector educacional para o desenvolvimento sustentável em Moçambique.

PALAVRAS-CHAVE

Parcerias. Parcerias Público-Privadas. Políticas Educacionais. Gestão Das Políticas Educacionais. Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

This article addresses “the Contribution of Public-Private Partnerships in the Management of Educational policies for Sustainable Development. In recent years, public administration has been viewed as an activity aimed at meeting the collective needs of the community. To achieve this, the State requires material and financial resources that, to a certain extent, are exhaustible. Faced with growing community demand and the scarcity of these resources, public-private partnerships have emerged as a strategy for implementing development projects. In Mozambique, law n 15/2011 of August 10 was approved to implement public projects. This type of concession contract aims to combine the efforts of the public and private sectors to provide quality, efficient, and innovative services where public educational resources are limited. Given this new reality in education and the expectations surrounding the transfer of this state mission to private entities, the following question arises: what is the contribution of Public-Private Partnerships to the management of educational policies for sustainable development? This study aims to analyze the contribution of Public-Private Partnerships to the management of educational policies for sustainable development. To conduct this study, a qualitative approach was adopted, as public-private partnerships demonstrate potential for improving educational infrastructure, enabling the construction and maintenance of public works despite government budgetary constraints. Regarding technical procedures, the study is documentary and bibliographic in nature. The research revealed that, despite obstacles resulting from a lack of training and knowledge, and a robust regulatory framework, Public-Private Partnerships represent a valuable opportunity for transforming the education sector for sustainable development in Mozambique.

KEYWORDS

Partnerships. Public-Private Partnerships. Educational Policies. Educational Policy Management. Sustainable Development.

Introdução

Ultimamente, as parcerias público-privadas (PPP) surgem como uma estratégia relevante para gerir e aplicar as políticas públicas nos países em via de desenvolvimento, especialmente em Moçambique. Assim, as modalidades usadas nesta área buscam reforçar o sector público por meio de recursos privados com o intuito de proporcionar a prestação de serviços públicos de qualidade, eficientes e inovadores, sobretudo quando estamos diante de recursos públicos limitados e onde a demanda de educação de qualidade constitui uma exigência maior.

A doutrina demonstrou que, “quando bem implementadas, as parcerias público-privadas tem o potencial de aumentar a eficiência dos serviços educacionais e promover inovações pedagógicas que podem beneficiar alunos e professores” (Santos, 2017, p. 102). A discussão sobre as parcerias público-privadas nas políticas educacionais não se limita ao território nacional, mas portanto insere no contexto da cooperação internacional onde os Estados e organismos internacionais tem pensado sobre a definição de mecanismos capazes de fortalecer os seus empreendimentos.

Nesta senda, a UNESCO e o Banco Mundial tem promovido debate sobre o papel das parcerias público-privadas na educação global, destacando a importância

da troca de experiências entre países. “A cooperação internacional pode facilitar a implementação de boas práticas e a adaptação de modelos de PPP que se mostraram eficazes em outros contextos” (Teixeira, 2015, p. 50).

Além disso, a globalização e a interdependência entre países tornam as PPPs um tema relevante nas agendas de políticas públicas no mundo. A análise das experiências internacionais pode fornecer *insights* valiosos para a formulação de políticas educacionais mais eficazes e inclusivas. No entanto, a implantação dessas parcerias não é isenta de críticas e controvérsias; por isso, muitos estudos apontam que os resultados práticos frequentemente não correspondem a essas promessas. Diante desse cenário, formula-se a questão seguinte: qual é o contributo das Parcerias Público-Privadas na Gestão das Políticas Educacionais para o Desenvolvimento Sustentável?

Assim sendo, o objetivo geral deste estudo visa analisar o contributo das Parcerias Público-Privadas na gestão das políticas educacionais para o desenvolvimento sustentável. E como objetivos específicos: (i) Descrever as parcerias público-privadas na gestão das políticas educacionais; (ii) Identificar os benefícios das parcerias público-privadas na gestão das políticas educacionais; (iii) Relacionar as parcerias público-privadas no âmbito da educação e o desenvolvimento sustentável.

Este estudo é relevante, pois demonstra que a provisão pública para satisfazer o interesse público depende não só do Estado mas também dos parceiros que poderão alavancar o desenvolvimento das comunidades; deste facto, é de capital importância analisar as diferentes *nuances* à volta deste mecanismo; tendo em conta que as parcerias público-privadas emergem como uma solução inovadora para responder aos desafios dos sistemas educacionais marcados por crise econômica e austeridades.

1. Fundamentação Teórica

Parcerias público-privadas (PPPs) resulta da divergência da crise fiscal, a ineficiência de desempenho bem como a responsabilidade onde o papel do Estado enfrenta os desafios impostos pela globalização considerando como um fenômeno global, rígido determinantes de falta de celeridade dos processos burocráticos precisando da existência de um novo sistema de administração da *republica*, que engloba processos de tipo responsabilidade e regulação, bem como a descentralização e eficiência num mesmo e único sistema (Perico & Rebelatto, 2005, p. 4).

A contratação de entidades é parte integrante da modernização da administração pública. E esta tem como principal desafio, garantir que os interesses públicos sejam mantidos no topo e a sociedade seja prestada os serviços de forma adequada minimizando os custos dos mesmos” (Perico & Rebelatto, 2005, p. 5).

Denota-se que face aos desafios enfrentados pelo Estado, a administração pública moderna requer uma nova forma de gestão de recursos públicos convidando os privados através da contratação pública para suprir lacunas na gestão da *res publica* reduzindo os custos de forma a responder adequadamente, eficiente e inovadora a demanda da comunidade. A participação privada no financiamento de obras e serviços públicos

pode envolver diversos mecanismos institucionais, incrementando gradualmente sua participação, desde os contratos de prestação de serviço de curto prazo, licitações, terceirizações, concessões e, por fim

atingindo o grau máximo de participação, as privatizações, no caso da entrega total dos activos (Perico & Rebelatto, 2005, p. 5).

O artigo 2º 2º, alínea a) da lei nº 15/2015, de 10 de Agosto, conceitua as parcerias público privadas como empreendimento em área de domínio público, excluído os recursos minerais e petrolíferos, ou em área de serviço público, no qual, mediante contrato sob financiamento, no todo ou em parte, do parceiro privado, este se obriga, perante o parceiro público, a realizar o investimento necessário e explorar a respetiva atividade, para a provisão eficiente de serviços ou bens que compete ao Estado garantir a provisão aos utentes

Esta ideia foi sustentada também pela OCDE (2012, p.12) quando determina que as Parcerias público-privadas são arranjos contractuais de longo prazo entre o governo e um parceiro privado que fornece e financia serviços públicos usando um bem de capital e partilhando os riscos associados ao projeto.

Sundfeld (2005) por sua vez, alega que as parcerias público-privadas são os múltiplos vínculos negociais de trato continuado estabelecidos entre a Administração Pública e particulares para viabilizar o desenvolvimento, sob a responsabilidade destes, de atividades com algum coeficiente de interesse geral.

As parcerias se distinguem dos contratos que, embora também envolvendo Estado e particulares, ou não geram relação contínua ou não criam interesses comuns juridicamente relevantes. Nos contratos que, ao contrário, criem tais interesses cuja execução se prolonga no tempo. Portanto, as parcerias público-privadas surge como um contrato que estabelece uma relação obrigacional de direitos e deveres entre as partes para cumprimento e gestão de serviços públicos onde o financiamento, a responsabilidade pelo investimento e pela exploração pertencem, no todo ou em parte, ao ente privado, obedecendo aos princípios de eficiência, respeito aos usuários, indelegabilidade de regulação e poder de polícia, responsabilidade fiscal, transparência, repartição de riscos e sustentabilidade económica do projeto de parceria. Segundo Fourie e Burger (2010),

uma parceria público-privada constitui um acordo de parceria institucional e contratual entre o governo e um operador do sector privado, para fornecer um bem ou serviço de interesse geral, com elementos característicos próprios de uma verdadeira relação de parceria e com a existência de transferência de risco para o operador privado (p.10).

As parcerias público privadas constituem um acordo jurídico celebrado entre Administração pública e entidades privadas para implantação ou gestão, no todo ou parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público em geral, por meio de investimentos privados. (Renato Poltronieir, cit por Macuacua e Cossa, 2022).

2. Origem e Quadro Legal das Parcerias Público-Privadas

As parcerias público-privadas surgem como contrato de concessão que vai surgindo na Europa partir do século XII com as associações de capitais do Rei e aquelas dos cidadãos. No século XVIII e XIX, as ideias liberais baseadas sobre a redução da intervenção do Estado no domínio econômico que vai dar a capacidade a Administração Pública o papel regulador, facilitando o desenvolvimento das parcerias. Nos anos 1980-1988, com o Governo de Margareth Thatcher, surge a ideia de criar as PPPs divulgadas por Tony Blair. Essas duas personalidades

consideravam as Parcerias Público-Privadas como uma forma de intervenção chave capaz de propulsionar o capitalismo. Assim sendo, nas últimas décadas do século XX, por causa da fiscalização das despesas públicas, o conceito das Parcerias Públicas Privadas estendeu-se por vários países com a necessidade de fiscalizar as despesas do Estado para romper com os défices orçamentais.

No entanto, em 2011, as PPP foram introduzidas em Moçambique com a Lei nº 15/2011, de 10 de Agosto. Assim sendo, as PPPs são alterações no regime de concessões de serviços públicos, tendo sido engendradas para atrair investimentos em infraestrutura (Nohara, 2015).

A ideia foi de modificar o regime de concessões existentes para tentar criar um mecanismo capaz de atrair financiadores privados. Nos termos dos artigos 97, al d), 98 e 108 da CRM, esses dispositivos garantem a defesa da propriedade do Estado e domínio público, assegurado o investidor estrangeiro.

No entanto, o quadro legal das parcerias público privadas está previsto na lei nº 15/2011 de 10 de Agosto, que nos termos do seu artigo 40 cabe ao Conselho de ministros a competência de regulamentar as parcerias público-privadas.

A efectividade deste diploma depende da legislação específica do sector em que se enquadra as PPP, acordos e tratados internacionais assinados e ratificados nos termos da Lei pelo Estado moçambicano. E o caso da lei n° 3/93, de 24 de Junho lei de investimento e a lei n° 4/2009, de 12 de Janeiro, aprovando o código dos benefícios fiscais por força do dispositivo do arts. 10 e 38 da Lei n° 15/2011, de 10 de Agosto. Através do Decreto n° 16/2012, de 4 de Junho, surge a aprovação do Regulamento da Lei sobre Parcerias Público Privadas, projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais.

3. Vantagens e Desvantagens das Parcerias Público-Privadas

As Parcerias Público-Privadas no geral são consideradas por vasta literatura como uma nova forma de provisão de bens e serviços públicos. Assim sendo, Macuácia e Cossa (2022) apresentam quatro vantagens das parcerias público-privadas: (i) a redução de sobrecarga fiscal do Estado, que permite ao Estado reduzir o financiamento, passando tal encargo ao ente privado; (ii) o aproveitamento de recursos ociosos, na medida em que as parcerias público-privadas induz a geração de receitas em áreas ou patrimónios públicos subutilizados e alavanca projectos públicos que não aconteceria sem as PPPs; (iii) a melhoria da qualidade serviços públicos; e (iv) a transferência de riscos para o ente privado.

Os mesmos autores salientam que uma outra vantagem das parcerias público-privadas manifesta num instrumento estratégico dos programas governamentais de reforma da administração pública e de modernização dos serviços públicos, assegurando economia de meios, ganhos de eficiência, acréscimos de qualidade e garantindo a sua viabilidade futura. E ainda garantam a mobilização da capacidade de financiamento e de gestão do sector privado.

Por sua vez Nhamire e Matine (2015), as Parcerias Público-Privado têm as seguintes vantagens: materializar projectos que financeiramente não são atractivos do ponto de vista da Administração Privada, mas são viáveis na óptica do interesse público; não estão sujeitos à interferência política e os pagamentos dos investimentos são feitos a posterior pelo Governo; os pagamentos ao sector privado, em norma, são feitos em função do seu desempenho, o que estimula a eficiência; o sector privado geralmente oferece *rare skills*, capacidade que em muitos casos o sector público não possui; divisão clara de responsabilidades; compartilhamento de infra-estruturas o que contribui para a redução dos custos

operacionais; inovação, o que significa que as PPP's permitem a transferência de tecnologia de ponta ao sector público, o que abre espaço para o *leapfrogging*.

Nhamire e Matine (2015), apresenta as desvantagens seguintes: o gestor privado pode privilegiar o lucro em detrimento da manutenção e conservação das infraestruturas e da defesa do interesse público; a natureza dos contratos de PPP's faz com que as negociações sejam complicadas e longas, o que conduz a elevados custos de transacção; o risco da empresa privada se tornar insolvente ou o projecto ter uma lucratividade acima do esperado durante o projecto, isso pode levar a problemas políticos; fraca monitoria e fiscalização sobre os contraentes, visto que um dos contraentes é um ente público e cabe aos órgãos públicos fazer a fiscalização dessas actividades; difícil acessibilidade dos contratos visto que estão sob a alçada do privado o que conduz a distorções na transparência; dificuldade do exercício de *accountability* tendo em conta que o privado presta conta aos seus sócios e o público aos seus cidadãos.

Enquanto Macuácuia e Cossa (2022) levantam como desvantagens, a questão de fuga ao controlo democrático das contas públicas; exigência de uma fase de preparação, estudo, avaliação e negociação de propostas bastante demorada face aos sistemas tradicionais e exigência de maiores custos nesta fase, tanto para o Estado como para entidades privadas; falta de experiência em montar e negociar com os privados, estes projectos, sendo que estes tem melhores condições para dominar as áreas de negócio. Neste sentido, é necessário definir antecipadamente as regras que vão reger a parceria no prazo, nomeadamente as modalidades e condições de reequilíbrio financeiro.

4. Políticas educacionais

Teodoro (2002) entende que as políticas da educação são uma construção, e não como uma simples dedução, em resultado de um trabalho de ajustamento ou adequação das estruturas e dos meios de educação as evoluções demográficas ou económicas.

Denota-se deste pensamento que alcançar o desenvolvimento do Estado encontra nas comunidades locais capaz de definir estratégias e tipos de desenvolvimento que se quer para a construção do seu sistema educativo inclusivo. Dai a participação comunitária, através de modelo de cooperação, nos projectos de desenvolvimento para a construção de uma sociedade justa e equitativa.

Hainaut (1980), a política educativa é geralmente concebida pelo poder político que, segundo a sua natureza, procura ou evita a participação dos cidadãos ou grupo que os representam e que associa ou mantém distância os diferentes grupos directamente interessados pela educação, particularmente os que ensinam e os que são ensinados.

Para Sanches (2017) as políticas educacionais são um conjunto de normas, regras e orientações que visam organizar, desenvolver e avaliar o sistema de ensino. Ainda (Santos,2019), vê as políticas educacionais como um conjunto de estratégias formuladas pelo Governo com o objetivo de melhorar o sistema educacional, promover a inclusão social e garantir a educação como um direito fundamental para todos. Ele destaca a importância de políticas públicas que integrem educação, saúde e outras áreas para promover o desenvolvimento humano e social.

Macavele (2016) descreve políticas educacionais como os meios pelos quais os Governos estabelecem prioridades e diretrizes para o sistema educacional, com o intuito de melhorar a qualidade do ensino, promover a equidade e o acesso

universal à educação. Este autor, enfatiza que as políticas devem ser baseadas em evidências, considerando os contextos locais, e devem ser revisadas periodicamente para garantir sua eficácia.

Os autores Sanches (2017), Santos (2019) e Mucavele (2016), compartilham a visão de que as políticas educacionais devem ser estratégias abrangentes que orientam a organização e o desenvolvimento do sistema de ensino, com foco na qualidade, equidade e acesso universal à educação. Todos enfatizam a necessidade de adaptar essas políticas ao contexto sociocultural, com a participação activa dos diversos atores sociais. Além disso, esses autores destacam a importância de avaliações contínuas e evidências para garantir que as políticas sejam eficazes e realmente atendam às necessidades educacionais da população. Em comum, também está a ideia de que as políticas educacionais devem ser flexíveis e adaptáveis, respondendo não só aos desafios internos do sistema educacional, mas também às demandas sociais e económicas do país. Todos veem as políticas educacionais como uma ferramenta estratégica para promover o desenvolvimento sustentável, por meio da educação inclusiva e de qualidade.

5. Procedimentos Metodológicos

Para o alcance dos objetivos deste estudo, optou por uma abordagem qualitativa. Esta abordagem parte da concepção de que existe um vínculo obrigacional referente a uma provisão de serviços públicos entre a administração pública e as entidades privadas na implantação de empreendimentos públicos.

Quanto ao tipo de estudo, optou-se o método de natureza hermenêutica, pois os textos legais permitiram que seja realizada a interpretação a responsabilidade de cada uma das partes na implementação destas parcerias. Quanto aos instrumentos ou técnicas de recolha de dados, a pesquisa destinou-se a uma análise documental e bibliográfica, na medida em que a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registo disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc (Severino, 2012).

5.1. Discussão dos resultados

À luz do Capítulo III, Secção I, Artigo 12, nº 1 da Lei nº 15/2011, de 10 de Agosto, advoga-se que Moçambique vê nas PPP's uma forma de: "garantir uma provisão eficiente, qualitativa e quantitativa de serviços ou bens públicos aos utentes e a valorização económica dos bens patrimoniais e outros recursos nacionais integrados nesse empreendimento".

Nhamire e Matine (2015) mostram que os Países optam pelas PPP's porque partem do pressuposto que ao usar-se esta forma de investimento público para grandes obras, o sector público poderá focar-se nas suas atividades clássicas, tais como: administração da justiça, segurança pública, defesa do Estado, provisão da educação e saúde públicas e de todos outros bens e serviços que o particular não pode e não quer prover. Para os mesmos autores, a adopção de PPP's constitui um mecanismo que ajuda a reformar a Administração Pública no que diz referência à responsabilização e definição de papéis.

A partir da ideia (Tan, 2012) entende-se que a necessidade de optar pelas PPP's é influenciada por três fatores: (i) permitir ao sector público absorver a expertise e eficiência trazida pelo sector privado, (ii) as PPP's permitem ao sector público fazer investimentos de capital sem recorrer a empréstimos de qualquer natureza e (iii) as PPP's permitem atrair investimento proveniente de capitais privados.

Com um olhar mais amplo, afirma-se que a necessidade de implementar PPP's a nível internacional é baseada em 3 pilares essenciais: investimentos em infra-estruturas, melhor eficiência no uso de recursos e gerar valor comercial para os activos públicos (European Comission, 2013, p. 15).

Visto que as diferentes posições aqui demonstradas não são mutuamente excludentes. À vista disso, pode-se afirmar que os países optam pelas PPP's porque procuram garantir uma provisão eficiente e eficaz dos bens e serviços públicos com a expertise proporcionada pelo sector privado, simultaneamente, permitindo ao sector público fazer investimentos em infra-estruturas sem recorrer a empréstimos.

Modalidades Contratuais no Âmbito das Parcerias Público-Privadas em Moçambique

Em Moçambique vigoram à luz do artigo 9 do decreto nº 69/2013, de 20 de Dezembro, e a Lei de 15/2011, de 10 de Agosto, o Contrato de Empreendimento de PPP e CE, de Pequena Dimensão pode revestir as modalidades seguintes: o contrato de concessão; o contrato de cessão de exploração; o contrato de gestão.

De acordo com Nhamire e Matine (2015), em Portugal à semelhança da realidade Moçambicana, têm se os seguintes tipos de PPPs: concessão de Obras Públicas; concessão de serviços públicos; fornecimento contínuo; prestação de Serviços; gestão; colaboração.

Os benefícios das parcerias público-privadas para o desenvolvimento educacional

As parcerias público-privadas tem demonstrado um potencial para melhorar a infraestrutura no âmbito da educação. Conforme (Almeida, 2018) as parcerias público-privadas possibilitam a construção e a manutenção de escolas que o sector público, frequentemente limitado por restrições orçamentais, não conseguia viabilizar.

Olhando pelo caso de Moçambique, nota se que, com os projetos resultantes de parcerias público-publicas, a construção das escolas, sua melhoria física impacta significativamente na permanência e o desempenho dos alunos. Assim, a modernização das infraestruturas leva a satisfação dos alunos e professores, contribuindo para um ambiente de aprendizagem mais propício (Lima, 2016, p. 78).

Resulta que a implementação de tecnologias modernas nas instalações educativas, por via de parcerias público-privadas, promoveu uma mudança no processo de educação. No contexto da qualidade de ensino, (Santos (2007) argumenta que a introdução de inovações pedagógicas é um dos resultados positivo constatados nos projectos de parcerias público-privadas.

Resulta então que a capacidade de professores e a formação contínua promovidas por parceiros privados tem levado a um aumento no desempenho académico dos alunos. Isso significa que o envolvimento de entidades privadas não apenas aumenta a disponibilidade de fundos, mas também traz conhecimentos especializados que podem enriquecer o processo educativo.

Teixeira (2015) argumenta que a colaboração com a entidade privada pode resultar na introdução de boas práticas e na adoção de novas tecnologias que, de alguma forma, não estariam disponíveis para o sector público.

Pode se notar que as escolas geridas através de parcerias público-privadas tendem a ter acesso a melhores materiais didáticos e tecnologias de informação e comunicação. Como salienta (Gomes, 2020) estas práticas tem facilitado o ensino e aumentado o interesse do aluno.

De tudo que precede, há necessidade de salientar que existe desafios na implementação das parcerias público-privadas tendo em conta um deles resume na falta de um marco regulatório evidente e claro nesta matéria que certa forma cria ambiguidade na partilha da responsabilização das partes envolvidas.

Para (Pereira, 2019) essa incerteza compromete a eficácia das parcerias, uma vez que não existem mecanismo previstos de supervisão e *accountability*.

Para o mesmo autor, sem uma regulamentação clara, muitas vezes as decisões são tomadas sem a devida consulta aos *stakeholders*, gerando desconfiança e resistência por parte da comunidade escolar; daí a relevância da criação de um marco regulatório definindo o papel e responsabilidade de cada uma das partes.

5.2. Contributo das Parcerias Público-Privadas na gestão das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável

As PPPs têm contribuído para a modernização e manutenção das infraestruturas, permitindo uma maior eficiência na gestão dos projectos de educação, especialmente em termos de conservação, expertise e inovação tecnológica.

Mendes e Silva (2020) destacam que as PPPs desempenham um papel relevante na gestão de infraestruturas, mas apontam a necessidade de melhorias no modelo de fiscalização e renegociação de contratos para garantir que os interesses públicos sejam salvaguardados e que a qualidade do serviço prestado aos cidadãos seja prioritária. Santos (2017) aponta as preocupações éticas, particularmente em contexto onde a equidade relativa a acesso à educação é uma questão premente.

Neste contexto, Gomes (2020) argumenta que algumas comunidades se sentem marginalizadas pelas decisões tomadas sem o devido envolvimento local, resultando em descontentamento e resistência a modelo de parcerias público-privadas que não consideram as realidades e necessidades específicas da comunidades.

Para o mesmo autor, a falta de habilidades específicas tem resultado em falhas na execução dos projectos, comprometendo os resultados desejados. Resulta que há necessidade de realizar um investimento em programas educacionais que garantem que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades.

Lima (2016) considera que a regulamentação deve ser desenvolvida com a participação de toda comunidade educacional em que *stakeholders* garantem que as necessidades comunitárias sejam alcançadas.

Surge então que as parcerias público-privadas orientadas pelas necessidades da comunidade educacional carecem de diálogo com todos envolvidos, nomeadamente professores, alunos, pais encarregados; (Almeida, 2018) afirma que o envolvimento é crucial para a aceitação e o sucesso das parcerias público-privadas.

O investimento contínuo em capacidade para gestores e educadores pode melhorar não somente a execução das políticas educacionais, mas também fortalece a confiança da comunidade nas iniciativas de parcerias público-privadas.

5.3. Papel das organizações internacionais (OCDE, BM, FMI, OMC) no âmbito da educação

As agências económicas internacionais desempenham um papel importante em Moçambique de como elas levam a cabo as políticas educativas na sua

globalidade. Teodoro (2001) a criação de um vasto sistema de organizações internacionais, Como UNESCO ou FMI e BM, no campo financeiro e da ajuda ao desenvolvimento; a OCDE/OECD deu um impulso a internacionalização dos problemas educacionais. A formulação das políticas educativas, especialmente nos países da periferia do sistema mundial, começou a depender, cada vez mais, da legitimação e da assistência técnica das organizações internacionais.

A UNESCO (1978) faz a distinção de três principais formas de cooperação internacional:

A primeira é a mais antiga de educação, com profundas raízes históricas, consiste em organizar trocas de informações de alunos e de livros entre diferentes países e diversas civilizações no quadro da aquisição geral do conhecimento, a fim de melhorar a educação, graças ao emprego do método comparativo.

A segunda forma de cooperação, mais recente, tem essencialmente a sua origem no Acto Constitutivo da UNESCO e compreende medidas que visam, por intermédio de educação, promover a paz, a compreensão internacional e a harmonia racial.

A terceira é a mais recente destas formas, é uma assistência atribuída à educação com fins de desenvolvimento econômico e social.

A UNESCO (1978) a cooperação internacional é bastante mais do que mero auxílio exterior. É o conjunto dos esforços desenvolvidos conjuntamente para que um país preste auxílio a outro país, no quadro de uma verdadeira associação, em resposta ao pedido formulado pela nação beneficiária. O auxílio exterior é simplesmente um auxílio fornecido sem que haja necessariamente esforços desenvolvidos em conjunto para atingir um fim comum. As organizações internacionais e os países estrangeiros são convidados apenas a dar o seu concurso e o seu apoio.

Afonso (1995) considera a cooperação como auxílio para o fim comum, colaboração, e acto de Ajuda ao Desenvolvimento..., a cooperação e a criação de mecanismos e o estabelecimento de laços de solidariedade, para compensar o fosso cada vez maior, entre Países desenvolvidos e Países em via de Desenvolvimento.

Nota-se que as iniciativas de cooperação destas agências no sector de educação, em especial na Educação Básica, são evidentes (PEEC, 2006)

Em 2002, o Banco Mundial, com apoio de outras agências multilaterais e bilaterais lançou a iniciativa acelerada de educação para todos. Esta iniciativa pretende mobilizar recursos adicionais em apoio aos objetivos da Educação para todos para países que tenham planos credíveis para a educação Básica, mas que sofrem de déficits financeiros significativos. A ingerência interna das agências internacionais, como o Banco Mundial, tem contribuído para construção da igualdade de acesso à educação.

Conclusão

As parcerias público-privadas surge como uma estratégia promissora para enfrentar os desafios educacionais em Moçambique, oferecendo soluções significativas para a melhoria das infraestruturas, da qualidade de ensino, através de uso de tecnologias modernas e da mobilização de recursos. A pesquisa revelou que, apesar das dificuldades enfrentadas, as parcerias público-privadas têm o potencial de transformar o cenário educacional, em particular no contexto onde o financiamento público seja escasso e as necessidades carecem de satisfação. Porém, as parcerias público-privadas trazem não somente os recursos financeiros

adicionais, mas também operam conhecimento especializado que enriquece o processo educativo.

Contudo, a introdução de novas metodologias pedagógicas e tecnológicas, ocasionadas pela colaboração do sector privado tem contribuindo para o acesso à educação e a melhoria da qualidade do ensino. A capacitação de professores promovida pelos parceiros privados tem sido aumentado o desempenho académico. Portanto, apesar desta realização, há necessidade de pensar em melhoria do quadro regulatório específico estabelecendo as directrizes robustas capazes de gerir qualquer ambiguidade nas responsabilidades que podem comprometer a eficácia da gestão das parcerias público-privadas; isso quer dizer que o envolvimento da comunidade deve ser privilegiado para reforçar a gestão das políticas educacionais.

Referências

- ALMEIDA, J. **Parcerias público-privadas na educação-Teoria e prática.** São Paulo: Editora da Universidade, 2018.
- GOMES, R. **Governança e accountability em parcerias público-privadas.** Rio de Janeiro: Editora XYZ, 2020.
- LIMA, F. **Educação e desenvolvimento:** O papel das parcerias público-privadas. Editora ABC, Belo Horizonte, 2016.
- MACUÁCUA, E.; COSSA, C. Regime Jurídico de Contratação das parcerias público-privadas em Moçambique. **RJLB**, Maputo, Ano 8, nº 4, p.1117-1148, 2022.
- MACAVELE, I. L. **Políticas educacionais e seus impactos no sistema educativo de Moçambique.** Maputo. Moçambique: Editora académica, 2016.
- MENDES, J., & SILVA, P. **Impacto das Parcerias Público-Privadas na Gestão e Manutenção de Infraestruturas Rodoviárias em Portugal.** Universidade de Lisboa, 2020.
- MOÇAMBIQUE, Lei nº 15/2011, de 10 de Agosto, publicada no BR nº 32, I Serie
- MOORE, M. H. Criando valor público por meio de parcerias público-privadas.
- Revista do Serviço Público.** Brasília, vol.58, n.2, p.151-179, abr-jun. 2007.
- NHAMIRE, B.; MATINE, J. **Parcerias Público Privadas:** um investimento necessário mas problemático em Moçambique: caso da concessão do Porto de Nacala e Linha do Norte. CIP, 2015.
- PEREIRA, M. **Desafios da gestão escolar em parcerias público-privadas.** Brasilia: Editora Delta, 2019.
- PERICO, A.; REBELATTO, D. **Desafios das parcerias público-privadas.** (PPPs). RAP. Rio de janeiro, vol. 39, n.5, p. 1031-52, set.-out 2005.
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. **Lei n.º 18/2018, Lei do Sistema Nacional de Educação.** Maputo: Imprensa Nacional, 2018.
- SANCHES, P. T. **Políticas públicas e educação:** análise crítica das políticas educacionais em Moçambique. Universidade Pedagógica de Moçambique. Maputo: Editora académica, 2017.
- SANTOS, L. **Inovação na educação:** Uma analise das PPPs. Porto Alegre: Editora Nova, 2017.
- SANTOS, L. A. **A construção de políticas educacionais para a inclusão social.** Universidade Eduardo Mondlane. Maputo: Editora académica, 2019.
- SUNDFELD, C. A. **Guia Jurídico das parcerias público-privadas.** Parcerias Público-Privadas. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- UNESCO. **Conferência Internacional sobre o Planejamento da Educação,** Paris 1968. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Viargas, 1971.
- UNESCO. **A Educação do Futuro**, Lisboa: Livraria Bertrand, 1978.

UNESCO. **Educação para todos:** Lisboa: Edições Silabo, 1998.

TEIXEIRA, A. **Políticas educacionais e parcerias:** Uma nova abordagem. Editora Universitária, Curitiba, 2015.

Para citar este artigo: KAZADI, Jacques kabeya; NHAMBI, Palvina Manuel, O Contributo das Parcerias Público-Privadas na Gestão das Políticas Educacionais para o Desenvolvimento Sustentável. **AXÉUNILAB:** Revista Internacional de Estudos de Linguagens na Lusofonia. São Francisco do Conde (BA), vol.01, nº02, p.138-149, jul./dez. 2025. (Editores: Eduardo David Ndombele & Alexandre António Timbane)

Jacques kabeya Kazadi, Doutor em Direito Público, Docente Universitário da Universidade Católica de Moçambique. E-mail: jkazadi@ucm.ac.mz

Palvina Manuel Nhambi, Mestre em Gestão e Administração Educacional, Docente Universitária da Universidade Católica de Moçambique, E-mail: Pnhambi@ucm.ac.mz